Pregão Eletrônico nº 001/2026
Processo: 5141001 001/2026

Esclarecimento 003

Objeto: Contratação de 10 (dez) subscrições do software MySQL Enterprise Edition (1-4 socket Server), incluindo suporte técnico e atualização de versão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Solicitação enviada no dia 11/02/2025 às 16h06 pela empresa BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.

Questionamento 1:

A ativação das subscrições poderá ser realizada de forma remota?

Resposta:

Sim. A ativação das subscrições poderá ser realizada de forma remota.

Questionamento 2:

Por gentileza, confirmar se o pagamento ao licitante será realizado em parcela única, conforme item 8.22, do termo de referência?

Resposta:

Sim. Conforme disposto no item 8.22 do Termo de Referência, o pagamento será realizado em parcela única, condicionado ao recebimento definitivo ou ao ateste de execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, observados os demais requisitos previstos nos itens 8.23 e seguintes.

Questionamento 3:

Por favor, informar qual foi a quantidade de chamados de suporte técnico abertos para os últimos 12 meses? Qual severidade dos chamados abertos durante os 12 meses?

Resposta:

Informamos que, nos últimos 12 (doze) meses, não houve abertura de chamados de suporte técnico relacionados ao objeto em questão. Dessa forma, não há registros de chamados classificados por nível de severidade no período mencionado.

Questionamento 4:

As licenças serão entregues em parcela única ou haverá parcelamento? Em caso de parcelamento, qual será o cronograma de entrega?

Resposta:

As subscrições serão entregues integralmente, em parcela única, não havendo previsão de parcelamento, conforme item 6 do Termo de Referência.

Questionamento 5:

Considerando a regra de reajuste contratual, entendemos que, onde se lê “podem ser” no item 8.38 do termo de referência, deve-se interpretar como “SERÁ” para os acionamentos posteriores a um ano de vigência contratual, tendo em vista que o reajuste contratual constitui um direito da contratada. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Sim, o reajuste contratual constitui direito da contratada, em observância ao princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que atendido o interregno mínimo contratualmente previsto.

Entretanto, por se tratar de cláusula de natureza econômica, o exercício desse direito não implica aplicação automática do reajuste, sendo legítima a negociação entre as partes. Nesse momento, cabe à Administração, simultaneamente ao reconhecimento do direito, buscar condições mais vantajosas, em conformidade com os princípios da economicidade e do interesse público.

Dessa forma, o reajuste poderá ser objeto de tratativa consensual, com livre negociação de seus termos, respeitados os limites legais e contratuais e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

-x-x-x-x-x-x-x-x-